



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

APONTAMENTOS PARA ALÉM DA RIMA: TRABALHO FORMAL E SAÚDE MENTAL.

TATHIANA MEYRE DA SILVA GOMES

Doutora em Serviço Social – Professora adjunta da Escola de Serviço Social/UFF.

Telefone para contato: 26292742

Email: tathianagomes@id.uff.br

Natureza do trabalho: resultado de pesquisa

Eixo 1: Trabalho, questão social e serviço social.



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



80
ANOS
SERVIÇO
SOCIAL
NO BRASIL

Resumo

Este texto busca problematizar a importância do trabalho formal para as pessoas com transtorno mental. Para isso, recorre ao debate sobre a categoria trabalho, com base em Lukács, para indicar seus fundamentos ontológicos e seu caráter específico no capitalismo. Debate os efeitos deletérios provocados pela forma social que o trabalho assume no sistema capitalista e indica que em função da associação cultural e simbólica, vigente no senso comum, entre trabalho e normalidade essa atividade figura no imaginário das pessoas com transtorno mental como atividade produtiva ideal.

Palavras-chave: Trabalho. Capitalismo. Reforma psiquiátrica. Saúde mental.

Abstract

This article seeks to question the importance of formal employment for people with mental disorders. To do so, it resorts to the debate on the work category, based on Lukács, to indicate their ontological foundations and its specific character in capitalism. Debate the deleterious effects of the social order that the work assumes the capitalist system and indicates that due to the cultural and symbolic association, effective on common sense, between work and normality that figure activity in the imagination of people with mental disorders as an ideal productive activity.

Keywords

Work. Capitalism. Psychiatric reform. Mental health.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



INTRODUÇÃO

O presente texto busca problematizar a relevância que especificamente o trabalho formal assume no discurso das pessoas com transtorno mental, considerando o processo de reforma psiquiátrica centrado na proposta de desinstitucionalização em curso no país.

Assim sendo, pode-se afirmar que a associação entre normalidade e trabalho formal não é fortuita. Pesa sobre ela, portanto, as consequências da concepção específica do trabalho na sociedade capitalista, em que esta atividade se constitui como elemento central, ou seja, como principal categoria de mediação social (POSTONE, 2014), e faz com que os sujeitos precisem da inscrição e do reconhecimento propiciados pelo trabalho para que possam ter pertencimento social.

A associação entre trabalho e psiquiatria não é nova e remonta ao surgimento do próprio manicômio, onde a atividade laborativa era utilizada como meio de troca, castigo, premiação por bom comportamento ou como mecanismo de redução de custos da instituição, evidenciando um dos sentidos conferido ao trabalho no interior do ambiente institucional, qual seja, a realização de tarefas determinadas por terceiros e com pouco ou nenhum nível de reconhecimento (NICÁCIO, 2005; MÂNGIA, 1997).

A utilização do trabalho no campo da saúde mental não é homogênea e assume distintas formas e sentidos nos diferentes momentos históricos (prática de normatização, castigo, disciplinamento no interior das grandes instituições). Não obstante, o uso do trabalho é anterior ao surgimento do manicômio e da psiquiatria no século XVIII e a consequente abordagem sobre a loucura, que privilegiou a perspectiva do tratamento moral.

A reforma psiquiátrica levada a cabo por Pinel forjou uma nova tradição, no sentido que “suas propostas aderiram ao ideário revolucionário sendo representadas em termos de: liberdade no manicômio, igualdade entre os sãos e doentes e fraternidade, como filantropia e esclarecimento” (FACCHINETTI, 2008, p. 3).

A partir da segunda metade do século XX multiplicaram-se experiências em âmbito internacional, especialmente nos países de economia capitalista avançada, voltadas à



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



transformação da assistência às pessoas com transtorno mental, culminando com a realização de distintas reformas psiquiátricas em vários países.

Algumas destas experiências passam a reivindicar a extensão dos direitos civis e sociais para aqueles que viviam institucionalizados nos manicômios, questionando a possibilidade de inserção dessas pessoas no trabalho. Esse movimento foi mais intenso nos países em que a reforma psiquiátrica teve como base a perspectiva da desinstitucionalização como ocorreu na Itália e no Brasil.

Aqui as primeiras ações de inserção das pessoas com transtorno mental no trabalho formal, no município do Rio de Janeiro que foi um dos pioneiros desse processo, remontam ao ano de 2005, com a implantação do Projeto Gerência de Trabalho (PGT). Em 2012, tem-se, como desdobramento das discussões em torno da Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU de 2006, o procedimento promocional nº 002290.2011.01.000/3 do Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro (MPT/RJ). A existência do PGT foi o que consubstanciou a decisão do MPT/RJ, que buscou, com o expediente do procedimento promocional, viabilizar, do ponto de vista jurídico, a inserção das pessoas com transtorno mental no trabalho formal. A partir do referido procedimento, o Núcleo de Saúde Mental e Trabalho (Nusamt) colocou em prática suas ações de inserção no trabalho formal por meio do Projeto Pistrab.

O presente texto é produto da pesquisa realizada para a Tese de Doutorado em que se buscou conhecer o processo de implementação da Lei 8.213/91 no que tange à inserção das pessoas com transtorno mental no trabalho formal (aditivo do Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro de abril de 2012). Na ocasião foram entrevistadas 17 participantes, dentre os quais 12 usuários e 3 profissionais e 2 gestores dos programas e projetos indicados no parágrafo anterior.

Dada a relevância que o trabalho assume do ponto de vista ontológico (como categoria fundante do ser social) e do ponto de vista da sua centralidade na sociedade do capital, buscou-se problematizar um dos resultados de pesquisa: a recorrência do trabalho com vínculo empregatício como atividade produtiva ideal para as pessoas com transtorno mental e, ainda, se essa percepção sobre o trabalho pode ser justificada, entre outros fatores, pela apropriação da loucura no modo de produção capitalista.

O TRABALHO COMO CATEGORIA CENTRAL



Conselho Regional
de Serviço Social / RJ
www.cressrj.org.br

II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Enquanto atividade, o trabalho está na base de constituição do ser social e se estabelece como condição fundante da existência social do sujeito (LUKÁCS, 2014; MARX, 1971).

No âmbito da saúde mental a tônica sobre o trabalho das pessoas com transtorno mental ganhou espaço a partir da conjuntura do pós Segunda Guerra Mundial, especificamente com a experiência da reforma psiquiátrica italiana, da qual o Brasil é um seguidor. No entanto, isso não significa que a relação entre saúde mental e trabalho tem origem somente no âmbito das reformas psiquiátricas do século XX.

O primeiro ponto de destaque é que a contradição presente na associação entre saúde mental e trabalho situa-se no âmbito de sua aparência e está atrelada à forma de relação social estabelecida pela racionalidade formal abstrata da sociedade burguesa, a partir da qual foram constituídas relações de distanciamento radical com determinados grupos sociais, dentre eles aquele constituído pelas pessoas com transtorno mental.

Nota-se que a associação socialmente estabelecida entre trabalho, produtividade e normalidade, por um lado, e ociosidade, preguiça e inutilidade por outro, foi fundamento no processo que forjou um estigma social das pessoas com transtorno mental, caracterizado essencialmente pelas ideias de periculosidade, irracionalidade e improdutividade, ligadas todas, no capitalismo e nas sociedades cindidas em classes, ao caráter estranhado da sociedade: por não dominar completamente a sua razão o louco é perigoso, violento e “inútil” ao processo de produção capitalista¹. Assim, desenvolveu-se durante aproximadamente dois séculos uma relação social com este grupo pautada na falta de pertença.

Nas sociedades precedentes, orientadas por uma racionalidade distinta, a relação com estes grupos se estabelecia de formas diferentes e não homogêneas (neste particular, entende-se a homogeneidade como uma característica da modernidade em relação ao tratamento das pessoas com transtornos mentais). No que tange ao trabalho de produção de valor de uso, esta não era uma atividade exclusiva de pessoas consideradas “normais”, ainda que pessoas com diferentes limitações realizassem esta produção em ritmos diferenciados.

Compreendido como atividade mediadora da relação entre homem² e natureza, composta necessariamente por duas dimensões de igual importância ontológica (teleologia e causalidade), o trabalho, elemento inalienável da existência humana, constitui-se, assim, em necessidade eterna do homem (MARX, 1971).

¹ Considera-se que a relação que se institui com a questão dos transtornos mentais no capitalismo nascente possuiu um efeito pedagógico útil e funcional às necessidades do sistema naquele momento histórico.

² Cabe esclarecer que o termo “homem” não é utilizado para fazer referência aos indivíduos do sexo masculino, mas a homens e mulheres de uma forma geral, enquanto seres humanos e sociais.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



Esta mediação que o trabalho realiza é viabilizada por intermédio da consciência. No caso dos homens, a consciência, a partir da atividade do trabalho, deixa de ser um epifenômeno, algo marginal, como ocorre com os animais.

Com base na perspectiva marxiana, pode-se definir o trabalho, de forma geral, como a atividade que caracteriza o homem e que possibilita o surgimento do ser social, sendo aquilo que faz exteriorizar a capacidade criadora do homem, permitindo o surgimento permanente de coisas úteis e do novo. É compreendido na sua dimensão de trabalho útil, figurando como mediação inexorável do metabolismo entre homem e natureza. Nos termos de Marx: “é a atividade vital consciente que distingue o homem imediatamente da atividade vital animal [...] só por isso ele é um ser genérico” (1971, p. 184).

O trabalho é apreendido como uma atividade que possibilita a transformação constante tanto daquilo sobre o qual é empregada a energia vital do homem, quanto do próprio homem que age no processo de trabalho. Neste processo de permanente criação o homem adquire novos conhecimentos e, ao mesmo tempo, cria novas necessidades. Trata-se de um processo ininterrupto da existência humana de satisfação de necessidades através da produção de valores de uso.

A importância do debate acerca do que é o trabalho é destacada por Kosik (2011) ao indicar que como problemática filosófica a busca pela compreensão sobre o que é o trabalho acompanha “todas as investigações sobre o ser do homem, desde que o problema ‘quem é homem’ seja concebido como problemática ontológica” (p. 198). Adverte ainda o autor que algumas áreas tais como a sociologia do trabalho, fisiologia do trabalho e teologia do trabalho, examinam determinados aspectos do trabalho, mas não tocam no problema central que seria responder/compreender o que ele é³.

A especificidade do trabalho situa-se, para Kosik (2011), no agir objetivo do homem, constituindo-se como um agir humano que se move na esfera da necessidade e afirma que este é o sentido filosófico do trabalho. Sendo assim, o homem se confirma como ser genérico precisamente porque, diferente do animal, consegue construir coisas para além de suas necessidades imediatas e para além das necessidades imediatas de sua espécie.

Na perspectiva ontológica, o trabalho constitui-se como complexo fundador do ser social, mas nem por isso ele o esgota. O complexo do trabalho possui importância

³Não se ignora aqui a proposição do autor no que tange a crítica à abordagem do trabalho a partir da oposição de pares dialéticos. Kosik propõe que a análise do trabalho considere todas as dimensões sem privilegiar um par ou outro e afirma que “enquanto se esgotar ou se caracterizar o trabalho mediante um único par de opostos dialéticos [...] os membros de tais pares se apresentam como categorias e a análise do trabalho se torna a análise de categorias” (KOSIK, 2011, p. 200-201). Sobre este debate sugere-se leitura de Kosik (2011) e Lukács (1978,1979).



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



progressivamente declinante diante do surgimento dos outros complexos necessários à existência e ao desenvolvimento do ser social.

Considera-se que a razão pela qual todas as dimensões da vida giram em torno do trabalho nessa organização societal é a necessidade permanente de produção de valor, ou seja, de produção de mais-valor, num processo indeterminado (do ponto de vista do capital) de valorização.

Na formação social do tipo capitalista, fora das trocas, os sujeitos são meros indivíduos privados (DUAYER, 2012). Nesse aspecto, o pertencimento está garantido por meio do trabalho, que se apresenta aos sujeitos como uma conexão externa, mas que, apesar disso, assume status de mediador social privilegiado. Atestar isso não equivale a concordar com a positividade dessa forma de trabalho, dada a já consagrada propositura marxiana e marxista sobre o duplo caráter dessa categoria, mas reconhecer as principais características de sua forma específica no capitalismo.

Desta forma, sob as referências socioculturais da sociedade do capital, a idealização do trabalho assalariado por aqueles que nele não estiveram historicamente inseridos talvez não se apresente necessariamente como uma contradição ou alvo de crítica.

Assim, em que pese as consequências nocivas do trabalho assalariado para o gênero humano – constrangimentos dos próprios desejos e necessidades, alienação do trabalho, do processo de trabalho e do resultado do trabalho, subsunção à mercadoria, entre outros – não se pode negligenciar que o trabalho assalariado se configura em uma das principais atividades de socialização dos homens na sociedade capitalista, além de se constituir como forma de garantia da base material da vida para aqueles que não detêm os meios de produção.

TRABALHO E PERTENCIMENTO NA SOCIEDADE CAPITALISTA

O trabalho formal aparece no imaginário das pessoas com transtorno mental como atividade ideal, que permite estabelecer novas relações, conhecer pessoas diferentes, elevando a sua autoestima e autonomia e promovendo pertencimento social.

As principais dificuldades de inserção no mercado de trabalho das pessoas com transtornos mentais não decorrem unicamente de possíveis limitações vinculadas ao adoecimento em si, mas de fatores variados e conjugados, como as ideias e valores dominantes da sociedade que promovem uma respectiva cultura que tende a se estabelecer como dominante. Ademais, é preciso ter claro que, além das questões de foro sociocultural



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



envolvendo os transtornos mentais, existem sérias dificuldades de escolarização e desenvolvimento de habilidades exigidas pelo mercado de trabalho⁴.

Basaglia (2005) alude que na nossa sociedade as normas coincidem diretamente com a lógica da produção. Aquele que não consegue adentrar no espaço produtivo e “positivo” do trabalho “vê-se cortado do mundo, privado de identidade e de direitos” (p.275). Estar inserido no trabalho tem, para o referido autor, um efeito de validação da existência social do sujeito, apesar de contraditoriamente, promover sofrimento e alienação.

No nível simbólico, a associação entre trabalho e emprego é decorrente do sentido hegemônico presente na vida cotidiana cujo domínio é o do conhecimento no nível do senso comum. Para Frigotto “os sentidos e significados do trabalho resultam e se constituem, necessariamente, como parte das relações sociais em seus diferentes tempos históricos” (2009, p.169).

Assim sendo, ao ser transformado em instituição e ao considerar o significado do trabalho para o conjunto das relações sociais, compreende-se que ele “instala psicologicamente um elemento organizador e estruturante do sujeito em relação ao mundo” (FERNANDES, 1990, p. 41).

Quando perguntados sobre o que achavam do trabalho que realizavam e se mudariam alguma coisa nele, nenhum dos entrevistados teceu críticas diretas ao trabalho. Essas só se manifestaram mais pontualmente em algumas falas ou de forma subliminar.

Foi recorrente na fala dos entrevistados a noção de que o trabalho permitiu-lhes estabelecer novas relações, conhecer pessoas diferentes e que um dos efeitos foi a elevação de sua autoestima e autonomia. As falas demonstram que, a despeito dos efeitos negativos do trabalho, ele se constitui como uma referência central na vida para a maioria dos entrevistados.

Se para a maioria das pessoas as relações são marcadas por certa variedade, dependendo dos espaços frequentados, isso não é comum no caso das pessoas com transtorno mental, especialmente aquelas que passaram pelo processo de desinstitucionalização⁵. Por razões variadas não é raro que, nesses casos, as pessoas

⁴ É importante esclarecer que este texto não se propõe à defesa acrítica da inserção das pessoas com transtorno mental na atividade alienada do trabalho formal, entre outras razões, porque o trabalho na sociedade capitalista é castrador e alienante, produtor de sofrimento. Por outro lado, não é possível desconsiderar que todos os sujeitos estão submetidos a mecanismos repressores e ideológicos de manipulação e que a lógica alienante do trabalho assalariado ultrapassa a condição de estar ou não diretamente inserido nessa atividade.

⁵ O que pressupõe que em algum momento foram institucionalizadas podendo ter tido a redução significativa dos vínculos familiares e afetivos.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



tenham reduzido os seus espaços de convivência, que em situações extremas podem ficar limitado ao local de moradia e tratamento.

Observou-se, também, nessas falas a referência às experiências de preconceito e discriminação com relação à diferença entre estes sujeitos e os ditos “normais”. O estigma com relação ao transtorno mental forja expectativas sobre o comportamento dessas pessoas no trabalho associadas à imprevisibilidade, incoerência, periculosidade. Essa expectativa tende a estimular sentimentos de suspeição e insegurança que podem em alguns casos, serem dominantes nas relações estabelecidas com aqueles sujeitos.

O que o material analisado para a pesquisa da tese permitiu inferir é que a inserção na condição de trabalhador com carteira assinada possibilitou a vivência de uma experiência comum a maioria das pessoas nessa sociedade. Esta vivência não está isenta de outros problemas e questões, sabe-se bem, questões estas que as pessoas com transtorno mental não vivenciavam. Essa inserção no emprego, sem que se desconsidere o seu potencial negativo, demonstrou ter uma importante repercussão simbólica com potencial de efeitos políticos. Agora, compartilhando o mesmo tipo de experiência que os demais sujeitos, podem unir-se a eles nas reivindicações por direitos que não sejam exclusivamente relacionados à questões de saúde mental, na luta por melhorias de condições de vida e por outra condição de trabalho (não alienado).

Do ponto de vista social, o saldo com esta inserção está situado no âmbito qualitativo das relações sociais, cuja compreensão se estabelece melhor na medida em que se conhece a trajetória histórica da loucura, especialmente a partir do final século XVII.

CONCLUSÃO

O capitalismo se caracteriza por suas relações sociais serem fundamentalmente forjadas pelo trabalho que, por sua vez objetiva-se tanto nos produtos materiais quanto nas próprias relações sociais objetivadas, ou seja, “o duplo caráter do trabalho determinado por mercadorias é tal que a esfera do trabalho no capitalismo medeia relações que, em outras formações, existem como uma esfera de interação social aberta” (POSTONE, 2014, p. 184).

É somente nesta sociedade, armada pelo trabalho, que o sujeitos se relacionam quase exclusivamente como trabalhadores (DUAYER, 2012). Em outras formações sociais, cujas relações não foram desenvolvidas com base no valor de troca, as pessoas não se relacionavam eminentemente como trabalhadores. Nestas sociedades a articulação e o pertencimento dos sujeitos não se dão pelo trabalho (DUAYER, 2012) e o trabalho não se constitui, tal qual ocorre na sociedade capitalista, como principal categoria de mediação social



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



(POSTONE, 2014). Na sociedade capitalista o trabalho é a atividade que garante o pertencimento, enquanto nas outras formações sociais é por pertencer que o sujeito trabalha.

Neste sentido, sem perder de vista o horizonte particular da trajetória da loucura na sociedade capitalista, aventa-se que a percepção do trabalho como atividade comum a todos os sujeitos desta formação social (portanto de quem é “normal”) não é exclusiva das pessoas com transtorno mental.

O que há de particular em relação ao grupo em questão foi a sua não representatividade neste universo do trabalho historicamente específico, justificada pelo suposto conteúdo negativo inerente ao transtorno mental. Acredita-se que a análise da questão fora deste marco possa ser considerada um truísmo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ANTUNES, R. O continente do labor. São Paulo: Boitempo, 2011.
- BARROS, S.; SALLES, M. Vida cotidiana após o adoecimento mental: desafios para a atenção em saúde mental. Acta Paulista de Enfermagem. v. 22 n. 1. São Paulo. Jan/fev. 2009.
- BASAGLIA, F. et al. Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica. AMARANTE, P. (Org.). Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- _____. La maggioranza deviante. Turim: Einaudi, 1971.
- DUAYER, M. Marx e a crítica ontológica da sociedade capitalista. Revista Em Pauta, n. 29, v. 10, Rio de Janeiro, 1o. Semestre de 2012, p. 35-47.
- DUAYER, M. Relativismo, certeza e conformismo: para uma crítica das filosofias da perenidade do capital. Revista Soc. Bras. Economia Política, São Paulo, n. 27, outubro 2010. p. 58-83.
- FACCHINETTI, C. Philippe Pinel e os primórdios da Medicina Mental. In: Revista Latinoamericana de Psicopatologia. São Paulo, v. 11, n. 3, set. 2008. p. 502-505.
- FERNANDES, F. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.
- FERNANDES, M. I. A. A subjetividade à luz de uma teoria de grupos –Psicologia USP/ Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo – v. 1, n. 1. São Paulo: USP-IP, 1990.
- FRIGOTTO, G. A polissemia da categoria trabalho e a batalha das ideias nas sociedades de classe. Revista Brasileira de Educação, v. 14 n. 40 jan./abr. 2009.
- LUKÁCS, G. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. Temas de ciências humanas. São Paulo, LECH, 1978.



II Congresso de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro

11 a 13 de maio de 2016



- _____. História e consciência a de classe: estudos sobre a dialética marxista. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- _____. Para uma Ontologia do Ser Social. Capítulo 1, Parte 2. 1979. Mimeo.
- KOSIK, K. A dialética do concreto. São Paulo, Paz e Terra, 2011.
- MÂNGIA, E. F. Psiquiatria e tratamento moral. Revista de Terapia Ocupacional. Univ. São Paulo, v. 8, n. 2/3, p. 91-97, 1997.
- _____. O Capital. (Crítica da economia política). Trad. Reginaldo Sant'Anna. 3.ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1971. v. I tomo II e III.
- MÉSZAROS, I. Para além do capital: rumo a uma teoria da transição. Campinas: Editora Unicamp; São Paulo: Boitempo editorial, 2003.
- _____. A teoria da alienação em Marx. São Paulo: Boitempo, 2006.
- NETTO, J. P; BRAZ, M. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.
- NICÁCIO, F. N.; MANGIA, E. F.; GHIRARDI, M. I. G. Projetos de inclusão no trabalho e emancipação de pessoas em situação de desvantagem: uma discussão de perspectivas. Revista de Terapia Ocupacional. Univ. São Paulo, v. 16, n. 2, p. 62-66, maio./ago., 2005.
- PASSOS, I. Reforma Psiquiátrica: as experiências francesa e italiana. Rio de Janeiro: editora Fiocruz, 2009
- PINEL, P. Tratado médico filosófico sobre a alienação mental ou a mania. Tradução de Joice A. Galli. Porto Alegre, Editora da UFRGS, 2007.
- POSTONE, M. Tempo, trabalho e dominação social. Rio de Janeiro: Boitempo editora, 2014.
- ROSA, L; CAMPOS, R. Saúde mental e classe social: Caps, um serviço de classe e interclasse. Revista serviço social e sociedade. n. 144. São Paulo: Cortez, abr.- junho 2013.
- ROTELLI, F; DE LEONARDIS, O; MAURI, D. Desinstitucionalização. São Paulo, Ed. Hucitec, 2001.
- _____. Superando o manicômio: O circuito psiquiátrico de Trieste. In: AMARANTE (Org.). Psiquiatria Social e Reforma Psiquiátrica. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1994.
- _____. A instituição negada. In: Desinstitucionalização. São Paulo: Hucitec, 2001.
- THOMPSON, E. P. As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. São Paulo: editora da Unicamp, 2001.